



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

**LEI Nº 1085/2018 DE 20/03/2018**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

*A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 68.381,27 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

07.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
564 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	3.079,80
565 - 3.3.90.39.00.00	03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.676,00
07.003.10.301.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
562 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	10.632,19
563 - 3.3.90.39.00.00	03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.443,24
07.003.10.301.0009.2.027.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
560 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	5.692,53
07.003.10.301.0009.2.035.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
569 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	7.510,53
07.003.10.301.0009.2.055.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	
561 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	3.385,75
07.003.10.301.0009.2.069.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	
558 - 3.1.90.11.00.00	03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
559 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	8.331,71
07.003.10.301.0009.2.105.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	

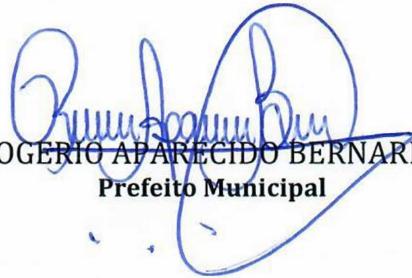
555 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO	527,07
556 - 4.4.90.52.00.00	33495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.302,45
<b>Total Suplementação:</b>		<b>68.381,27</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 68.381,27 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

495	68.381,27
<b>Total: 68.381,27</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO  
MÊS DE MARCO DE 2018.

  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal

